



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site: <https://central.cenice.org.br/validar>
Informe o código: F3A7D071-6AB7-4FF6-B4CF-BC284B509987

11.452
REGISTRO GERAL

FOLHA
FICHA nº01

CARTÓRIO CARLINDA PAULA

Registro de Imóveis — Caucaia - Ceará
Maria Carlinda Paula Fernandes — Oficiala
Nydia Rejane Paula T. Cavalcante — Substituta

MATRICULA

IMÓVEL:—Um apartamento residencial de nº101, situado no 1º andar do Edifício Mirante do Atlântico, construído sobre pilotis, com frente para uma rua sem denominação oficial, sem número, tendo 04(quatro) vagas para estacionamento de veículos em um pátio coberto na parte detrás do edifício, com a mesma numeração da unidade autônoma; uma área própria de 263,79m²; uma área comum de 133,35m² e uma fração ideal de 8,333% do terreno onde se acha encravado dito edifício, situado no lote nº04, da quadra nº41, do Loteamento Praia da Tabuba, deste Município, com área de 7.752,50m², extremando: ao norte, setenta metros (70,00m), com terreno de Marinha; ao sul, fundos, setenta metros (70,00m), com o lote 03 e parte do lote 02-A, pertencentes a TERRA-Cia de Crédito Imobiliário; ao leste, 110,75m, do direito, cento e dez metros e setenta e cinco centímetros (110,75m), com o lote nº01, pertencente a Sebastião Fernandes Vieira; e ao oeste, 110,75m, do esquerdo, cento e dez metros e setenta e cinco centímetros (110,75m), com uma rua sem denominação oficial, que separa a quadra 54, da quadra 41.

PROPRIETÁRIA:—CONSIVEL- Construtora e Imobiliária Veloz Ltda., estabelecida à Avenida Bezerra de Menezes nº2080/A-1, em Fortaleza-Ce., com CGC MF nº07.579.204/0001-78.

TÍTULO DE DOMÍNIO:—Matrícula nº3129, R 06-3129, sendo o apartamento averbado sob nº07, à margem da citada matrícula nº3129, deste Cartório.

Caucaia, 07 de Fevereiro de 1991.

A Oficiala

R 01- 11.452.

TRANSMITENTE:—CONSIVEL - Construtora e Imobiliária Veloz Ltda., acima qualificada, no ato representada por seu sócio gerente,

Francisco Brito de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, com C.P.F. nº 039.032.653-49, residente em Fortaleza-Ceará.

ADQUIRENTE:—Eisenhower Construtores Ltda., estabelecida à Rua Paula Ney nº507, em Fortaleza-Ceará, com CGC MF nº12.231.056/0001-36, no ato representada por seu Diretor Superintendente, Francisco Eisenhower Vasconcelos, brasileiro, casado, empresário, com CPF nº020.514.604-00, residente em Fortaleza-Ce.

TÍTULO:— Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:**—Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, as fls. 212/212v, do Livro nº81-A, em data de 31 de Janeiro de 1991. **VALOR:**—Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). **CONDIÇÕES:** As constantes da respectiva escritura.

Caucaia,



Para verificar a autenticidade, acesse <https://portal.folha.org.br/validacao>
Informe o código: F3A7D071-6AB7-4FF6-B4CF-BC284B509987

11.452

ESTRO GERAL

FICHA nº 01
Verso**CARTÓRIO CARLINDA PAULA**

Registro de Imóveis — Caucaia — Ceará
Maria Carlinda Paula Fernandes — Oficiala
Nydia Rejane Paula T. Cavalcante — Substituta

Caucaia, 07 de Fevereiro de 1991.

A Oficiala Maria Carlinda Paula Fernandes

R.02/011.452 - O imóvel objeto da presente matrícula, foi constituído em hipoteca cedular em primeiro grau, pelo proprietário EISENHOWER CONSTRUTORES LTDA, já qualificado, para garantia de uma cédula de crédito industrial, emitida por EISENHOWER BRITAGEM LTDA, estabelecida na Rua Antônio Cavalcante Rangel, 1200, Itaitinga-Ce, CGC-MF nr. 72.409.162/0001-99, em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A, estabelecido na Av. Mendel Strembuch, s/n, pavilhão super mercado CEASA, Pajuçara, na cidade de Maracanaú-Ce, CGC-MF nr. 07.237.373/0186-81, no valor de R\$ 222.240,00 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais), tudo conforme nr. 1494, do Livro 3-Auxiliar, deste Ofício. Caucaia, 14 de abril de 1997. Eu Paula Almeida do Amaral, Oficiala do Registro Privativo de Imóveis, o fiz datilografar e subscrevo.

AV.03/011.452 - Pelo Memorando do Banco do Nordeste do Brasil, datado de 22 de julho de 1998, assinado pela gerente geral Alice Maria de Miranda Menescal e pelo gerente da cédula Alan Coelho Silva, com firmas devidamente reconhecidas, arquivado neste Ofício, procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a cédula de crédito industrial, referida no R.02, desta matrícula. Caucaia, 21 de julho de 1998. Eu Paula Almeida do Amaral, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz datilografar e subscrevo.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº 01
MATRÍCULA Nº 11.452 que terá sua continuidade na FICHA Nº 02 deste registro em virtude da implantação do processo de informatização já em curso nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante editoração eletrônica.

Caucaia-CE, 20 de 05 de 2009
Paula Almeida do Amaral
Titular / Substituto



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.certice.org.br/validacao>
Informe o código: F3A7D071-6AB7-4FF6-B4CF-BC284B509987

REGISTRO

FICHA

011.452

02

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 11.452, vindos da ficha nº 01v.//

AV.04/011.452 - Nos termos do requerimento de EISENHOWER IMOBILIÁRIA LTDA, datado de 15.05.2009, assinado por Maria Gurgel Vasconcelos, sócia administradora, juntamente com o 4º Aditivo ao Contrato Social, prenotados sob o nº 33.864, em 13.05.2009, arquivados neste Ofício, procede-se a esta averbação para constar a mudança da razão social de EISENHOWER CONSTRUTORES LTDA para EISENHOWER IMOBILIÁRIA LTDA. Caucaia, 20 de maio de 2009. Eu, *Francisca Augusta do Amaral*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

R.05/011.452 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada aos 04.09.2007, no Livro nº 039, às fls.178/180, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, prenotado sob o nº 33.864, em 13.05.2009, os proprietários EISENHOWER IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Senador Virgílio Távora nº 1701, sala 501, Aldeota, Fortaleza-CE, CNPJ-MF nº 12.231.056/0001-36, no ato representada por sua sócia administradora Maria Gurgel Vasconcelos, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula a MÁRCIO FLÁVIO ARAÚJO GUANABARA, brasileiro, advogado, identidade nº 12.026/OAB-CE, CPF-MF nº 417.456.203-20, e sua mulher KARINA FEIJÓ DE ARAÚJO GUANABARA, brasileira, psicóloga, identidade nº 01196302/CRC-CE, CPF-MF nº 445.758.073-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 14.07.1994, posterior à Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Jovita Feitosa, nº 2860, Parquelândia, Fortaleza-CE, pelo valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Caucaia, 20 de maio de 2009. Eu, *Francisca Augusta do Amaral*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

AV.06/011.452 - Procede-se a esta averbação para constar que foi apresentada junto à escritura referida no R.05 desta matrícula, a Guia do ITBI nº 213/2009, datada de 16.02.2009, juntamente com comprovante de pagamento de multa referente a mesma guia, devidamente quitados, arquivada neste Ofício. Caucaia, 20 de maio de 2009. Eu, *Francisca Augusta do Amaral*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

AV.07/011.452 - Nos termos do requerimento de Márcio Flávio Araújo Guanabara, datado de 31.03.2009, com firma reconhecida, juntamente com a Guia de ITBI referida na AV.06, prenotados sob o nº 33.864, em 13.05.2009, arquivados neste Ofício, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, em contra-se inscrito na Prefeitura Municipal de Caucaia sob o nº 0018.14-7. Caucaia, 20 de maio de 2009. Eu, *Francisca Augusta do Amaral*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

R.08/011.452 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada aos 20.07.2010, no livro nº 07-A, às fls.077, do 2º Ofício de Notas da Comarca de São Luís do Curu-CE, prenotada sob o nº 39.396, em 28.07.2010, os proprietários MÁRCIO FLÁVIO ARAÚJO GUANABARA e sua mulher KARINA FEIJÓ DE ARAÚJO GUANABARA, já qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula a AQUILINO BARROSO GADELHA, brasileiro, empresário, RG nº 457.554 SSP-CE, CPF nº 968.974.498-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA EDILENE LIMA CHAVES, brasileira, fisioterapeuta, RG nº 663.596-83 SSP-CE, CPF nº 378.841.073-68, residentes e domiciliados na Rua Lins do Rego, nº 651, Vila Peri, Fortaleza-CE, pelo valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). Caucaia, 17 de agosto de 2010. Eu, *Odairio Lourenço Lima Neto*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.cerice.org.br/validacao>
Informe a MATRÍCULA: 0071-6AB7-4EE6-B4CF-BC284B509987

FICHA

011.452

Nº

02

Continua na ficha nº 03

VERSO

AV.09/011.452 - Nos termos do requerimento de Aquilino Barroso Gadelha, datado de 10.09.2013, juntamente com cópia autenticada das identidades e CPF dos proprietários, procede-se a esta averbação para constar a **correção** do RG do proprietário **AQUILINO BARROSO GADELHA**, como sendo **02984227109/DETRAN/CE**; bem como a **correção** do nome da proprietária **MARIA EDILENA LIMA CHAVES GADELHA**, RG nº **2008317662-9/SSPDS-CE**, e não como constou no R.08 desta matrícula. Caucaia, 02 de setembro de 2013. Protocolizado em 20.09.2013. Eu, *Hideline* *Reina Pimenta* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

R.10/011.452 - Por escritura pública de compra e venda lavrada aos 14.08.2013, no Livro nº 086, às fls. 290/292, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, **prenota da sob nº 59.833, em 02.09.2013**, os proprietários **AQUILINO BARROSO GADELHA** e sua mulher **MARIA EDILENA LIMA CHAVES GADELHA**, já qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula à **MONICA OLIVEIRA LIMA DA SILVA**, brasileira, empresária, RG nº 3.776.271/SSP/PE, CPF-MF nº 864.049.384-72, e seu marido **CLAUDECY SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, supervisor administrativo, RG nº 2.518.406-SSP/PE, CPF-MF nº 372.048.074-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em data posterior a Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Atenas nº 244, Nossa Senhora do Pau Amarelo, Paulista-PE, representa dos por sua procuradora, Adriana Rodrigues Cavalcante Sobral, pelo valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais). Caucaia, 02 de setembro de 2013. Protocolizado em 20.09.2013. Eu, *Hideline* *Reina Pimenta* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrado o presente FICHA Nº **02** MATRÍCULA Nº **011.452** que terá sua conclusão na FICHA Nº **03** deste registro em virtude da implantação do processo de informatização já em curso neste Serviço, nos termos da Lei 41 da Lei 8802/94, cujos assentamentos serão lançados em folhas padronizadas mediante editoração eletrônica.
Caucaia-CE, **02** de **09** de **2022**
Raquel
2) (3) Tabelionato



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.cerice.org.br/validacao>
Informe o código: F3A7C6178AB74FF6B4CFBC284B50987

FICHA

11.452

03

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 11.452, vindos da ficha nº 02v.

AV.11/011.452 - Procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade**, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, com **resultado positivo**, emitido em 12.04.2022, **prenotado sob o nº 118.349, em 07.04.2022**, arquivado neste Ofício, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome de **Monica Oliveira Lima**, relativamente ao Protocolo nº 202111.1709.01907668-IA-500, processo nº 00008845420165070032, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região. Caucaia, 07 de abril de 2022. Averbado em 12 de abril de 2022. Eu, *Raquel Muniz*, Oficial(a) do Ofício

Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.
Selo: AAM683062 - K9I9.

AV.12/011.452 - Procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade**, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, com **resultado positivo**, emitido em 19.09.2022, **prenotado sob o nº 121.378, em 13.09.2022**, arquivado neste Ofício, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome de **Monica Oliveira Lima da Silva**, relativamente ao Protocolo nº 202206.2117.02207030-IA-430, processo nº 00016657920155070010, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; e relativamente ao Protocolo nº 202111.1709.01907668-IA-500, processo nº 00008845420165070032, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região, bem como para tornar sem efeito a AV.11, desta matrícula, em virtude da atualização do Relatório de Consulta de Indisponibilidade. Caucaia, 13 de setembro de 2022. Averbado em 19 de setembro de 2022. Eu, *Raquel Muniz*, Oficial(a) do Ofício

Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.
Selo: AAQ019222 - G5N8.

AV.13/011.452 - Nos termos do Ofício nº 1139/2022, assinado por Henrique Jorge dos Santos Falcão, Juiz de Direito Respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia-CE, juntamente com mandado de penhora e avaliação - isenção de custas, datado de 01.04.2022, assinado digitalmente por Willer Sôstenes de Sousa e Silva, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia-CE; Auto de Penhora e Avaliação, datada de 20.04.2022, **prenotados sob o nº 122.969, em 01.12.2022**, extraído dos autos do Processo nº 0063653-43.2017.8.06.0064, da Classe - assunto: Execução Fiscal - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, tendo como exequente, A Fazenda Pública do Município de Caucaia, e como executado, Monica Oliveira Lima da Silva e outro, procede-se a esta averbação para constar que foi requerida a **penhora** do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para garantia de uma dívida no valor de R\$ 3.312,84 (três mil, trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), **estando esta serventúria no aguardo das exigências legais para proceder ao devido registro**. Caucaia, 01 de dezembro de 2022. Averbado em 12 de dezembro de 2022. Eu, *Raquel Muniz*, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00,

(continua no verso)



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.cerice.org.br/validacao>
Informe o MATRÍCULA: 0071-CAB7-4FF6-B4CF-BC004B500007

11.452

Nº

03

FICHA

VERSO

Continua na ficha nº

FAADEP: 0,00, Total: 0,00.
Selo: AAR812308-G409.

AV.14/11.452 - Amparado no que dispõe o Art. 213, I, "a", da Lei Federal nº 6.015/73, procede-se a esta averbação para constar que por erro evidente fica sem efeito exclusivamente a expressão "estando esta serventúria no aguardo das exigências legais para proceder ao devido registro", constante na AV.13 desta matrícula, uma vez que não houve nenhuma exigência a ser sanada relativamente aquele ato, ficando ratificado as demais informações constantes na AV.13 da presente matrícula. Caucaia, 01 de dezembro de 2022. Averbado em 15 de dezembro de 2022: Eu, *lw/ Wm T.M. H*

0/, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.
Selo: AAR812308 - G5L9.

AV.15/011.452 - Nos termos do Mandado Judicial, datado de 22.03.2024, assinado pelo Assessor Rodolfo Mendonça Furtado, juntamente com Termo de Penhora nos Autos, datado de 09.11.2023, prenotados sob o nº 133.438, em 27.03.2024, arquivados neste Ofício, extraído dos autos do Processo Atord nº 0000884-54.2016.5.07.0032, tendo como reclamante, Antonio de Sousa Sampaio Sobrinho, e como reclamado, Monica Oliveira Lima da Silva e outros, procede-se a esta averbação para constar que foi requerida a penhora do imóvel objeto da presente matrícula. Caucaia, 27 de março de 2024. Averbado em 15 de abril de 2024. Eu, *lw/ Wm T.M. H*
Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.
Selo: ABD060359-F8I9 - F8I9.



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.cerice.org.br/validacao>
Informe o código: F3A7D071-6AB7-4FF6-B4CF-B0204B509907

Ofício Privativo de Registro de Imóveis

Caucaia - Ceará

PROTOCOLO : 226.414

Certifico que a presente certidão foi emitida de acordo com o Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, e que nenhum outro lançamento mais constata-se além dos já mencionados, inclusive ônus ou ações reais. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias contados da data de sua expedição, conforme Art. 1.135, caput, do Prov. 04/2023 da CGJ do TJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias, conforme Art. 1.502, § 4º, Prov.04/2023 da CGJ do TJ/CE. Para consulta dos selos no site <https://selodigital.tjce.jus.br/portal>, nos termos do Art. 7º, § 2º da Resolução do Órgão Especial de nº 06/2019 do TJ/CE o usuário deverá aguardar 02 (dois) dias úteis da data de expedição da certidão.

Emolumentos:	0,00	Caucaia, 01/08/2024 - 11:13
Fermoju:	0,00	
Selo:	0,00	Assinado digitalmente
ISS:	0,00	Interventora/Substituto/Escrevente
FAADEP:	0,00	
FRMMP:	0,00	
Total:	0,00	

Maria Darlene Braga Araújo Monteiro - Interventora

(Portaria nº 43/2022 CGJ-CE)

Regina Sandra Alves Jucá - Substituta**Luiz Valmir Torres de Marcílio Santos** - Substituto**Raquel Menezes Klein** - Escrevente Autorizada**Debora Oliveira Barreto** - Escrevente Autorizada**PODER JUDICIÁRIO**
Estado do Ceará

Selo 04

ABF895919-E6U9

**SELO DIGITAL DE**
AUTENTICIDADEConsulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal